



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.894, DE 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificada:

03.00	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI		
03.02	PRÓ-REITORIA ENSINO		
12.364.0004.2005	PRÓ-REITORIA DE ENSINO - DEPARTAMENTO		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	4.000.000,00

Artigo 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional suplementar serão cobertos com recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 14 de maio de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município